



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1294 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO..... | 2 |
| DECRETO Nº 198/2020..... | 2 |
| PORTARIA Nº 063/2020..... | 3 |
| RESOLUÇÃO Nº 010/2020..... | 4 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198/2020

DECRETO Nº 198/2020

DATA: 05/08/2020

SÚMULA: DOA TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL A SERVIDOR DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao protocolo nº 726/2020 de 03/08/2020, bem como o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 354/1987, de 10/06/1987,

DECRETA:

Art. 1º - Doa terreno no Cemitério Municipal de Cambira, destinado a inumação perpétua do servidor LOZINETI PEREIRA DE JESUS, falecido em 30/07/2020, conforme dispõe a Lei Municipal nº 354/1987.

Art. 2º - Fica o setor responsável da Prefeitura autorizado a proceder com os demais trâmites para a regularização do terreno situado a Quadra "O" – nº2619 medindo 1,60 x 2,40 metros, em favor do beneficiário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira/PR aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (05/07/2020).

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020

DATA: 05/08/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de quinze (15) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

| Nome | Matricula | RG | Cargo | Período Concessão | Período Aquisitivo | Regime |
|---------------------|-----------|-------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|-------------------|
| Silvio Cezar Marezi | 21538 | 5.781.832-8 | Secretário de Fazenda | 06/08/2020 a 20/08/2020 | 2019/2020 | Cargo em Comissão |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO Nº 010/2020

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

Considerando a reunião extraordinária realizada em 04 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- A COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO composta pelos seguintes membros: Varli Aparecida Marcondes, José Sebastião Maia Filho, Rosangela Lachimia, Silvio Adriano Machado e Amanda Pereira Capeloto delibera os seguintes procedimentos para averiguação da denúncia efetuada ao conselheiro tutelar do município de Cambira encaminhada a este conselho.

Art. 2º- A Comissão ora constituída de averiguação se dará da seguinte forma:

04/08/2020 – Envio de ofício comunicando aos membros do conselho tutelar a denúncia do uso indevido de veículo público por parte de um conselheiro tutelar;

07/08/2020 – Convocação dos conselheiros tutelares a prestar esclarecimentos dos fatos denunciados a este conselho;

07/08/2020 – Solicitação de protocolo de apresentação de defesa por escrito pelos conselheiros tutelares ao CMDCA, anexar cópia dos atendimentos, escala de plantão, cópia do diário de bordo do veículo do conselho tutelar e registro ponto do dia 09/07/2020 com o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24/08/2020 – Relatório da averiguação pela Comissão Especial de Apuração e suas deliberações.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Cambira, 04 de agosto de 2020.

Varli Aparecida Marcondes
Presidente do CMDCA

